

Lei n.º 180, de 24 de
Março de 1954.

Dispõe sobre a abe-
tura de crédito espe-
cial.

A Câmara Municipal de
Uchôa decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberta, na Con-
tadoria Municipal, um crédito
especial de Cr. \$ 38.000,00 (Trinta e
oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer
às seguintes despesas:

1- Para os festejos camarários
do corrente ano, patrocinados
pela Prefeitura Municipal, con-
forme autorização constante da
lei n.º 174, de 16/2/54

Cr. \$
8.000,00

2- Para os festejos do dia do
Município, 28 de Março, a
serem realizados pela Pre-
feitura Municipal

10.000,00

3- Para o Serviço Municipal
de Assistência Social e Cultural

10.000,00

4- Para auxílio a entidades
e clubes esportivos sediados
no Município, a critério do
prefeito

10.000,00

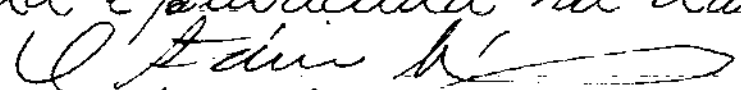
Parágrafo único - As despesas decor-
rentes desta lei serão cobertas com os
recursos provenientes do excesso de

arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa,
24 de Março de 1954.

Miguel José Cabral
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data
supra. O Fim 
Secretário